



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

TERMO ADITIVO Nº 6º /2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, conforme Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro 2019, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 5º Andar, CEP 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Senhor MARCOS MONTES CORDEIRO, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Substituto**, nomeado pelo Decreto de 4 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Extra, de 4 de janeiro de 2019, e competência delegada pelo Decreto nº. 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de setembro de 2016, e pelo Decreto nº. 10.193, de 27 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº. 251, de 30 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 191.529.226-34, portador da identidade nº. MG 16009270-SSP/MG, registro CNH 01464828803, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente Nacional da Gerência Nacional Administração de Fundos Garantidores e Sociais, **Senhora CÍNTIA LIMA TEIXEIRA DE CASTRO**, brasileira, portadora da identidade RG nº. 111216958-DETRAN-DIC/RJ, inscrita no CPF nº. 093.889.327-06, domiciliada em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 55000.001882/2015-15, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, conforme dispõe a Cláusula Décima Quinta – DA VIGÊNCIA –, alterar a Cláusula Oitava – DOS PREÇOS E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS –, o caput da Cláusula Décima Primeira – DO VALOR –, e a Cláusula Nona, Parágrafo 3º - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, atualização da Cláusula Décima Segunda – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –, e, ainda, a descrição dos serviços no projeto básico vinculado ao 5º Termo Aditivo ao Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, sendo o seu término alterado para 04 de fevereiro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA OITAVA, que trata dos preços e da especificação dos serviços, a seguir discriminada, visa consignar os novos valores tarifários:

3.1. CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços dos serviços ora contratados, relativos às atividades necessárias à operacionalização do Garantia-Safra, constam a seguir:

- I - *GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO GARANTIA SAFRA (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) com incidência mensal.*
- II - *ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÕES DOS SAFRISTAS: R\$ 3,99 (três reais, noventa e nove centavos) por guia ou documento de arrecadação liquidado.*
- III - *ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS: R\$ 7,25 (sete reais, vinte e cinco centavos) por boleto de cobrança bancária liquidado.*
- IV - *REEMISSÃO DE BOLETOS PARA ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS: R\$ 7,25 (sete reais, vinte e cinco centavos) por boleto reemitido.*
- V - *DEVOLUÇÃO, A AGRICULTORES OU MUNICÍPIOS, DE VALORES ARRECADADOS EM DUPLICIDADE, FORA DO PRAZO, E/OU VALOR DIFERENTE: R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) por devolução efetuada.*
- VI - *NOTIFICAÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PELOS SAFRISTAS (FAC/AR): R\$ 13,00 (treze reais) por notificação emitida.*
- VII - *EMIÇÃO DE BOLETOS PARA RESTITUIÇÃO, AO FUNDO, DOS BENEFÍCIOS INDEVIDAMENTE RECEBIDOS POR AGRICULTORES: R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) por boleto emitido e enviado."*

3.2. **CLÁUSULA NONA - Do Faturamento e Pagamento dos Serviços Prestados** O parágrafo terceiro da cláusula nona passará a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias corridos, após o recebimento do ofício de cobrança apresentado pela CONTRATADA.

3.3. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Valor** - O caput da Cláusula Décima Primeira passará a vigorar no contrato original com a seguinte redação: o valor total estimado para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 605.714,08 (seiscentos e cinco mil, setecentos e catorze reais e oito centavos) a serem desembolsados num período de 30 (trinta) dias, durante a execução do Contrato, até 04/02/2020.

3.4. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

FONTE: 100 – Recurso do Tesouro/Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: 28 846.0911.00M4.0001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo 5º Termo Aditivo ou pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos prazos estabelecidos pelo § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS MONTES CORDEIRO	CÍNTIA LIMA TEIXEIRA DE CASTRO
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Substituto	Caixa Econômica Federal - CEF
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____



Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA LIMA TEIXEIRA DE CASTRO**, Usuário Externo, em 03/01/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO**, Ministro Substituto, em 03/01/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**, Testemunha, em 03/01/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, Testemunha, em 03/01/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9570581** e o código CRC **0E4E5061**.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 25/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21000.072468/2019, , publicada no D.O.U de 31/12/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de porteiros de edifícios, no intuito de atender às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, nos termos, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência. Novo Edital: 13/01/2020 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 13/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA
Chefe de Serviço

(SIDEF - 10/01/2020) 130005-00001-2020NE800465

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 21026.003722/2019-16. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2019, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Campo Grande/MS, CNPJ nº 03.501.509/0001-06. Objetivo: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Valor: não envolve a transferência de recursos financeiros, ficando cada partícipe responsável pelo custeio das respectivas despesas decorrentes de sua execução. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: pelo MAPA 27 de dezembro de 2019. Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Marcos Marcello Trad s- CPF/MF nº 014.725.290-30 - Prefeito Municipal de Campo Grande/MS.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 21181000163201576. PREGÃO SISPP Nº 22/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11105408000144. Contratado : F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA.-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como a repactuação dos preços contratados. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/01/2020 a 29/01/2021. Valor Total: R\$155.400,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801010. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000013201971. PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 20938594000193. Contratado : IURI COELHO SERAFINI -.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Sistema de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ATA de registro de preços nº 73/2019 do LFDA-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/01/2020 a 12/01/2022. Valor Total: R\$235.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801627. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000013201971. PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 52618139003031. Contratado : GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. -.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de nobreak, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços nº 77/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/01/2020 a 12/01/2022. Valor Total: R\$713.910,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801623 Fonte: 174300905 - 2019NE801624. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000013201971. PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 57029431000106. Contratado : ATLAS COPCO BRASIL LTDA -.Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de Sistema compressor de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços nº 78/2019 do LFDA-RS. Fundamento Legal: IEI 8.666/93. Vigência: 13/01/2020 a 12/01/2022. Valor Total: R\$310.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801625 Fonte: 174300905 - 2019NE801618. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000426201974. PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 94316916000107. Contratado : LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, -REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do LFDA-RS, contemplando licenças de uso permanente para todas funcionalidades da solução, atualizações e garantia total por 60 (sessenta) meses, assim como treinamento técnico especializado na solução adquirida conforme ata reg. de preços 79/2019 LFDA-RS.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/01/2020 a 12/01/2025. Valor Total: R\$130.700,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801640. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130103-00001-2019NE800032

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 490011

Número do Contrato: 00001/2016, subrogado pelaUASG: 490011 - MIN. DESENV. AGRARIO-ADMINISTRACAO DIRETA. Nº Processo: 55000001881201562. DISPENSA Nº 91/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -.Objeto: Prorrogar o contrato celebrado entre aspartes para a prestação de serviços no âmbito do Garantia-Safra, alterar a redação da Cláusula Sétima - Dos Preços dos Serviços Contratados -e o caput da Cláusula Décima - Do Valor do Contrato nº. 01/2016. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993. Vigência: 04/01/2020 a 04/01/2021. Valor Total: R\$12.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 02/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 490011

Número do Contrato: 00002/2016, subrogado pelaUASG: 490011 - MIN. DESENV. AGRARIO-ADMINISTRACAO DIRETA. Nº Processo: 55000001882201515. DISPENSA Nº 90/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993. Vigência: 05/01/2020 a 04/02/2020. Valor Total: R\$605.714,08. Fonte: 100000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 03/01/2020.

(SICON - 10/01/2020) 130005-00001-2020NE800009

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e a Prefeitura Municipal de Vila Boa-GO, objetivando a a realização de atividades necessárias à supervisão ocupacional, com a realização de atualização cadastral e de verificação das condições de permanência das famílias beneficiárias, e a realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos créditos de instalação, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA nos projetos de assentamento localizados no município de Vila Boa - GO. Objeto: Estabelecer parceria para realização de atividades de atualização cadastral, a verificação de permanência das famílias beneficiárias e a realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos Créditos de Instalação, nas diversas modalidades, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA nos projetos de assentamento localizados no Município de Vila Boa - GO. Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes. Signatários: Igor Soares Lelis - Superintendente Regional de do Distrito Federal e Entorno, CPF Nº 804.678.491-53 e Felipe Alves Santana - Prefeito Municipal de Vila Boa-GO, CPF Nº 028.750.551-00. (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

EXTRATOS DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Palmital/PR - CNPJ: 75.680.025/0001-82, registrado sob CRT/PR/Nº 1.000/20 Proc.: 54000.166051/2019-41 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 23/12/2019. Sandro Marcio Fecchio - Superintendente Regional Substituto e Valdenei de Souza - Prefeito de Palmital/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Ampere/PR - CNPJ: 77.817.054/0001-79, registrado sob CRT/PR/Nº 2.000/20 Proc.: 54000.187228/2019-42 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 19/12/2019. Sandro Marcio Fecchio - Superintendente Regional Substituto e Disnei Luquini - Prefeito de Ampere/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Jacaré/PR - CNPJ: 76.407.568/0001-93, registrado sob CRT/PR/Nº 3.000/20 Proc.: 54000.189135/2019-52 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 07/01/2020. Sandro Marcio Fecchio - Superintendente Regional Substituto e Adalberto de Freitas Aguiar - Prefeito de Jacaré/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Capanema/PR - CNPJ: 75.972.760/0001-60, registrado sob CRT/PR/Nº 4.000/20 Proc.: 54000.191492/2019-81 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 07/01/2020. Sandro Marcio Fecchio - Superintendente Regional Substituto e Américo Bellé - Prefeito de Capanema/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Marechal Cândido Rondon/PR - CNPJ: 76.205.814/0001-24, registrado sob CRT/PR/Nº 5.000/20 Proc.: 54000.000323/2020-84 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 07/01/2020. Sandro Marcio Fecchio - Superintendente Regional Substituto e Ilario Hofstaetter - Prefeito de Marechal Cândido Rondon/PR.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 54000.151589/2019-51. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 535/2019. Partes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-PI e a Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI. Objeto: desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural/ SNCR, sem a transferência de recursos entre as partes. Vigência: 120(cento e vinte) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 19.12.2019. Assina pelo INCRA: Tiago Mendes Vasconcelos - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: Francisco Pires Coelho - Prefeito Municipal.

EXTRAT DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 54000.172171/2019-87. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 688/2019. Partes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-PI e a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI. Objeto: desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural/ SNCR, sem a transferência de recursos entre as partes. Vigência: 120(cento e vinte) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 24.12.2019. Assina pelo INCRA: Tiago Mendes Vasconcelos - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: Israel Odílio da Mata - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 54000.153359/2019-26. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 601/2019. Partes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-PI e a Prefeitura Municipal de Antônio Almeida-PI. Objeto: desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural/ SNCR, sem a transferência de recursos entre as partes. Vigência: 120(cento e vinte) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 19.12.2019. Assina pelo INCRA: Tiago Mendes Vasconcelos - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: João Batista Cavalcante Costa - Prefeito Municipal.

